



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01./2026

SELEÇÃO DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC – CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de 01 (uma) pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2 (PNAB 2026) no município de Gouveia/MG.

1.2. A contratação compreende atividades de natureza técnica, administrativa e operacional, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei nº 14.399/2022.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente edital tem por finalidade assegurar a adequada execução dos recursos da PNAB, promovendo eficiência administrativa, transparência, controle social e conformidade com a legislação vigente.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem prestados incluem:

I – Planejamento da execução dos recursos;

II – Elaboração de instrumentos convocatórios;

III – Apoio técnico às inscrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

IV – Análise técnica de propostas;

V – Apoio à comissão de seleção;

VI – Acompanhamento da execução dos projetos;

VII – Orientação para prestação de contas;

VIII – Elaboração de relatórios técnicos.

3.2. Valor global: R\$ 4.970,74 (quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às exigências deste edital.

4.2. O proponente deverá:

I – Declarar ciência e concordância com o edital;

II – Comprovar capacidade técnica;

III – Estar regular perante as fazendas públicas;

IV – Não possuir impedimentos legais.

4.3. Será permitida a participação de consórcios e cooperativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de março de 2026 a 26 de março de 2026, até às 13h00.

5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Cultura.

5.3. O não cumprimento dos prazos implicará indeferimento da inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

I – Inscrição;

II – Análise técnica;

III – Resultado preliminar;

IV – Interposição de recursos;

V – Habilitação;

VI – Homologação do resultado final.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	23/03/2026
Inscrições	24/03/2026 a 26/03/2026
Análise	27/03/2026
Resultado preliminar	27/03/2026
Recursos	30/03/2026
Habilitação	31/03/2026
Resultado final	31/03/2026

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 10 dias após efetuada a contratação dos serviços, mediante assinatura do contrato, apresentação de nota fiscal e atestado da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Gouveia/MG, vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

8.3. Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

Projeto/Atividade: Execução das Ações da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2026

Fonte de Recursos: Transferências da União – Lei nº 14.399/2022 (PNAB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

Elementos de Despesa:

10.04.01.13.392.0020.2113.33504100 - 1064

10.04.01.13.392.0020.2113.33903100 - 1065

10.04.01.13.392.0020.2113.33903100 - 1066

10.04.01.13.392.0020.2113.33903900 - 1067

10.04.01.13.392.0020.2113.33904800 - 1068

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O proponente selecionado deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

9.2. A ausência de documentação implicará desclassificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação implica aceitação integral deste edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gouveia, 23 de Março de 2026

ALBERIS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVEIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE EMPRESA

EDITAL Nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail para Contato: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

2. VALOR DA PROPOSTA:

Declaramos, para os fins de participação no Edital nº 01/2026, que nossa proposta para a prestação dos serviços de consultoria técnica especializada para execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2 (PNAB 2026) está apresentada conforme abaixo:

Valor Global da Proposta: R\$ 4.970,74

(Quatro Mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Detalhamos abaixo os serviços a serem prestados em conformidade com o objeto deste edital:

Descrição: Consultoria Técnica Especializada para execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2 no município de Gouveia/MG

Valor Unitário (R\$): R\$ 4.970,74

Valor Total (R\$): R\$ 4.970,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

4. DECLARAÇÃO DA EMPRESA:

Declaramos, sob as penas da lei, que:

Temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital nº 04/2026 e seus anexos;

Nossa proposta contempla todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários para a execução integral dos serviços;

Estamos em situação regular perante as exigências fiscais, trabalhistas, jurídicas e administrativas aplicáveis à nossa atividade;

Comprometemo-nos a executar os serviços em conformidade com as normas da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) e demais legislações pertinentes;

Não possuímos impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

5. ASSINATURA DA PROPONENTE:

(Local), _____ de _____ de 2026.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

Razão Social da Empresa

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS

EDITAL Nº 04/2026 – PNAB CICLO 2

Pelo presente instrumento, o(a) proponente abaixo identificado(a):

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal (se houver): _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto assegurar a execução integral dos serviços de consultoria técnica especializada para execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2 (PNAB 2026) no âmbito do Município de Gouveia/MG, conforme estabelecido no Edital nº 04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO

O(a) proponente compromete-se a:

I – Executar integralmente os serviços previstos no edital e na proposta apresentada;

II – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;

III – Realizar todas as etapas da consultoria, incluindo:

Planejamento da execução dos recursos;

Elaboração de editais;

Apoio técnico às inscrições;

Análise de projetos;

Acompanhamento da execução;

Orientação para prestação de contas;

IV – Atuar em conformidade com a legislação vigente, especialmente:

Lei nº 14.399/2022;

Decreto nº 11.740/2023;

Lei nº 14.903/2024;

Decreto nº 11.453/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

- V – Garantir a qualidade técnica dos serviços prestados;
- VI – Manter postura ética, transparente e colaborativa;
- VII – Disponibilizar informações e relatórios sempre que solicitado;
- VIII – Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O(a) proponente declara estar ciente de que responderá pela execução integral dos serviços, assumindo responsabilidade administrativa, civil e, quando cabível, penal por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, podendo ser solicitados relatórios, documentos e comprovações a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo sujeitará o(a) proponente às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- I – Advertência formal;
- II – Multa administrativa, conforme definido pela Administração Pública;
- III – Suspensão temporária de participação em editais e impedimento de contratar com o Município;
- IV – Rescisão do vínculo firmado;

V – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

O(a) proponente ficará obrigado(a) à restituição integral dos valores recebidos, devidamente atualizados monetariamente, nos seguintes casos:

Não execução total ou parcial dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

Execução em desacordo com o objeto aprovado;

Não apresentação da prestação de contas;

Reprovação da prestação de contas;

Utilização indevida de recursos públicos.

VI – PRAZO E CONSEQUÊNCIAS DA NÃO DEVOLUÇÃO

A restituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação oficial.

O não cumprimento implicará:

Inscrição do débito em dívida ativa do Município;

Cobrança administrativa e judicial;

Comunicação aos órgãos de controle, inclusive Tribunal de Contas;

VII – RESPONSABILIZAÇÃO

O(a) proponente poderá responder civil, administrativa e penalmente, nos termos da legislação vigente, especialmente em casos de dolo, fraude ou desvio de finalidade dos recursos públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento total da execução dos serviços no exercício de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Termo integra o Edital nº 04/2026 para todos os fins legais;

II – A assinatura deste documento implica plena aceitação das normas do edital;

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3502-0940/0941

E-mail: gabinetepmg2017@gmail.com

IV – Fica eleito o foro da comarca competente do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

ASSINATURA

E, por estar de acordo, firma o presente Termo de Compromisso.

Gouveia/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____